PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Cidade nº

Recurso do Exerc
31 - 12 - 1972
VISTO

L E I Nº 42/72

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

625/3.1.2.0.66 ..... Cr$ 6.000,00
625/3.1.4.0.66 ..... Cr$ 4.000,00

10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada igual importância da dotação: "532/4.1.3.0.52- Departamento de Viação e Obras Públicas", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 045
PROJETO DE LEI 045/72
AUTORIA Executivo

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de agôsto de 1.972.

Dr. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

Parascial

Dr. RENATO SIMÃO CARNASCIALI
Secretário Geral